

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna



JULHO DE 2022



SECRETARIA DE AUDITORIA

Avenida Marquês de São Vicente, 121 –
Bloco A São Paulo - SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2319 E-mail:
auditoria@trt2.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DE 2021

ÓRGÃO ESPECIAL

Desembargador LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (PRESIDENTE)

Desembargadora TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS (VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO)

Desembargador VALDIR FLORINDO (VICE-PRESIDENTE JUDICIAL)

Desembargador MARCELO FREIRE GONÇALVES (CORREGEDOR REGIONAL)

Desembargadora SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI

Desembargador FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA

Desembargadora RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

Desembargadora MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO

Desembargadora MÉRCIA TOMAZINHO

Desembargadora BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Desembargador WILSON FERNANDES

Desembargador EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Desembargador JOSÉ CARLOS FOGAÇA

Desembargador RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS

Desembargadora IVETE RIBEIRO

Desembargadora MARIA DE LOURDES ANTONIO

Desembargador MANOEL ANTONIO ARIANO

Desembargadora MARIA ISABEL CUEVA MORAES

Desembargador RICARDO VERTA LUDUVICE

Desembargador ÁLVARO ALVES NÔGA

Desembargador ORLANDO APUENE BERTÃO

Desembargadora SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO

Desembargadora MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO

Desembargador WILLY SANTILLI

Desembargador CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Oswaldo José Costa da Silva Leme (Secretário-Geral)

SECRETARIA DE AUDITORIA

Thales Fernando de Campos Pissolato (Diretor)

SÃO PAULO

2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao art. 4º da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao art. 7º da Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Secretaria de Auditoria apresenta ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2021, com os resultados obtidos a partir da execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021.

São Paulo, julho de 2022
Secretaria de Auditoria

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

ALEXANDRE MARTINS NOBRE
ANA CLÁUDIA PAES DE OLIVEIRA
CESAR RODRIGO BANDONI
FABIO HANAOKA
FRANCISCO HATUCHI KITAZANA
IVAN KOLESNIK MOZOR
JOÃO ANTÔNIO DA ROCHA ATAIDE
MARCELO TONON TARGA
ODAIR MICHELLI JUNIOR
PATRÍCIA GRATÃO GREGUI
THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO
WLAMIR RECHE

RESUMO DAS ATIVIDADES

ESTE DOCUMENTO APRESENTA UMA SÍNTESE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA DO TRT DA 2ª REGIÃO EM 2021.

AÇÕES

- a) Elaboração do Plano Tático e de Negócios da Saudi 2021-2026;
- b) Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025;
- c) Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2022;
- d) Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2022;
- e) Elaboração do Manual de Consultoria da Saudi.

PAA-21

EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2021:

Das 18 auditorias previstas, 16 foram realizadas



73

Recomendações de auditoria emitidas

Dos 16 trabalhos realizados, 15 foram de avaliação e 1 de consultoria



1

Ação Coordenada de Auditoria junto ao CNJ

Estoque de recomendações de auditorias internas 2011-2021



PAC-AUD

EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC-AUD) 2021:

A equipe da Secretaria de Auditoria participou de 1816 horas de capacitação em 2021, nos seguintes temas:



Conhecimento Normativo 18.6%

Tecnologia da Informação 4.1%

Outras Competências 31.1%



Contabilidade e Orçamento 0.7%



100%

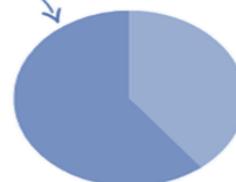
Todos os servidores alcançaram a meta de 40h de capacitação no ano

Controle Interno e Auditoria 45.5%

MONITORAMENTO DE DILIGÊNCIAS EXTERNAS E ANÁLISES DE ATOS DE PESSOAL

Em 2021 foram analisados 678 atos de pessoal: 108 admissões, 396 aposentadorias e 174 pensões.

Analisados e Submetidos ao TCU 60.6%



Analisados* 39.4%

213

Comunicações/Diligências do TCU monitoradas

3

Comunicações/Diligências de outros órgãos monitoradas

*Atos apenas analisados em 2021 e encaminhados ao TCU no ano subsequente, dentro do prazo legal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Sumário

1. Introdução	4
2. Estatuto de Auditoria e Código de Ética	7
3. A independência da atividade de Auditoria Interna	8
4. Estrutura, planejamento e capacitação	9
5. Plano Anual de Auditoria.....	12
5.1 Atividades realizadas	12
5.2. Principais resultados obtidos	14
5.3 Análise de Atos de Pessoal e Monitoramento de Diligências dos Órgãos de Controle	22
5.4 Riscos e fragilidades de controle	24
6. Expectativas para o futuro próximo	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1. Introdução

1. Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com o objetivo de atender às diretrizes contidas na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*). Por meio da Norma de Desempenho 2060¹, o IIA recomenda às unidades de auditoria interna que sua atuação seja reportada de forma periódica à alta administração e ao conselho.
2. Esse reporte deve informar sobre a atuação da unidade de auditoria de forma ampla. Assim, devem ser contemplados aspectos relevantes, tais como o propósito, a autoridade, a responsabilidade e o desempenho alcançado no exercício da atividade de Auditoria Interna, à luz do que foi planejado e das normais às quais está sujeita.
3. A aplicação das normas do Instituto dos Auditores Internos é necessária às unidades de auditoria interna da Administração Pública Federal. Esse entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que editou os Acórdãos 2622/2015-TCU-Plenário² e 1171/2017-TCU-Plenário³. Nesses julgamentos, a Corte de Contas explica que o IIA estabeleceu um marco de referência para a atuação dessas unidades, contendo orientações relevantes, inclusive para o Poder Público.
4. A Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020⁴, por sua vez, organizou a atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário. O normativo prevê o Relatório Anual das

¹ THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Norma de Desempenho 2060 - Reportando à Alta Administração e ao Conselho**. Disponível em: <<https://iiaabrazil.org.br//ippf/normas-de-desempenho>>. Acesso em 23 jun. 2022.

² BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2622/2015 – TCU – Plenário**. Relatório de levantamento com o objetivo de sistematizar informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições em amostra de organizações da Administração Pública Federal. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-1539501%22>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1171/2017 – TCU – Plenário**. Relatório de levantamento com vistas a avaliar a auditoria interna da Administração Direta. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2241487%22>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

⁴ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 308, de 11 de março de 2020**. Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288>>. Acesso em: 8 jul. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Atividades de Auditoria Interna como ferramenta de reporte funcional ao órgão colegiado responsável pela supervisão dessas atividades, conforme disposto no art. 4º, I, da citada Resolução.

Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, **mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas**, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho (*grifo nosso*).

5. No âmbito da Justiça do Trabalho, há previsão expressa de reporte funcional na Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 282, de 26 de fevereiro de 2021⁵, que, em seu art. 7º, I, determina:

Art. 7º A Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á:

I - funcionalmente, ao órgão colegiado competente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho, conforme o caso, **mediante apresentação de relatório anual de atividades de auditoria interna** e da submissão de outras matérias cuja competência para deliberação seja do aludido órgão colegiado; e

II - administrativamente, à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho, conforme o caso (*grifo nosso*).

6. No âmbito deste Regional, o órgão colegiado competente para deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, avaliando seu relatório anual de atividades, é o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Essa competência foi atribuída por meio da Emenda Regimental nº 37, publicada pela Resolução Administrativa nº 1/TP, de 8 de abril de 2021, que alterou o art. 61, XIX, do Regimento Interno deste Regional⁶. Assim, este Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna consiste no reporte funcional desta Saudi ao Órgão Especial.

7. É relevante frisar que a atividade de auditoria compõe a cadeia de valor, que é o conjunto de todos os processos realizados por uma organização para a geração de valor e o cumprimento da sua missão institucional. Isso ocorre por meio da oferta de serviços de avaliação e

⁵ BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021**. Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/182590>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

⁶ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/1124>>. Acesso em: 23 jun. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

consultoria à Administração do Regional, que têm como objeto os macroprocessos de apoio da instituição.

8. Como resultado da cadeia de valor, o produto dos trabalhos de auditorias realizadas pela Saudi é composto por recomendações, nos trabalhos de avaliação, e de serviços de aconselhamento, assessoria e treinamento sobre temas estratégicos da gestão, nas atividades de consultoria.

9. Quanto às recomendações, estas derivam da análise de aspectos operacionais e da conformidade com os normativos aos quais o TRT da 2ª Região está sujeito. O objetivo da atividade de avaliação é propor a adoção de medidas que contribuam com a correção de não conformidades, com o aumento do nível de maturidade na gestão de riscos e com o aperfeiçoamento dos controles internos. Espera-se ainda que, das recomendações de auditoria, sejam obtidos ganhos de eficiência e eficácia nos processos de trabalho.

10. Dessa forma, a Secretaria de Auditoria, por meio de suas atribuições institucionais, colabora com o fortalecimento dos macroprocessos de apoio do Regional, que suportam a realização da sua atividade finalística. Desse modo, como parte dos mecanismos de governança, a atividade de auditoria interna contribui com a melhoria do desempenho, com o alcance dos objetivos estratégicos e, em última análise, com a prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2. Estatuto de Auditoria e Código de Ética

11. No que se refere ao Estatuto de Auditoria e ao Código de Ética da Justiça do Trabalho, aprovados pela Resolução CSJT nº 282/2021, esta Secretaria de Auditoria declara que esses normativos são observados de forma integral por todos os membros que compõem a sua força de trabalho, incluídas as regras de conduta, os deveres, vedações e demais obrigações e diretrizes atinentes a sua atuação.

12. Esse compromisso foi pactuado formalmente, por meio de Termo de Ciência e Compromisso, assinado por todos os servidores que atuam na Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região ou que venham a participar de atividades de auditoria interna como colaboradores ou especialistas. A assinatura desse documento decorre de determinação expressa da Resolução supra, que conta com um modelo padrão nos Anexos da norma. Nele, os auditores internos assumem a obrigação de observar as disposições da resolução e informar suspeitas ou efetivas violações de suas diretrizes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. A independência da atividade de Auditoria Interna

13. As Resoluções CNJ nº 309, de 11 de março de 2020⁷ (arts. 19 a 21), e CSJT nº 282/2021 (arts. 21 a 25), determinam ao Poder Judiciário e à Justiça do Trabalho, respectivamente, que deve ser garantida independência às unidades de auditoria para o cumprimento das suas atribuições precípuas, nos moldes do preconizado pelo Instituto de Auditores Internos (Normas de Atributo 1100 e 1110).

14. Esta Secretaria de Auditoria declara, para os devidos fins, que a independência para o cumprimento das suas competências institucionais foi garantida, o que possibilitou que as suas ações fossem realizadas com objetividade, imparcialidade, isenção e de acordo com os princípios fundamentais da atividade de auditoria interna.

⁷ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>>. Acesso em: 8 jul. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. Estrutura, planejamento e capacitação

15. A Secretaria de Auditoria é a unidade responsável pelas atividades de auditoria interna no âmbito do TRT da 2ª Região, conforme disposto no Ato GP nº 29/2020⁸. Essas atribuições consistem em trabalhos de avaliação e consultoria, com o objetivo de agregar valor às operações da organização, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 308/2020.

16. O Plano Tático e de Negócios é o principal instrumento de planejamento da Saudi no que se refere aos processos internos de inovação e melhoria contínua. O documento, cuja elaboração foi iniciada em 2021, é baseado na identidade institucional estratégica do TRT da 2ª Região. Nele foram definidos os principais desafios, assim como os objetivos, metas e ações definidas como prioritárias para a Secretaria no horizonte de tempo definido para o Plano, que se encerra em dezembro de 2026.

17. Para o planejamento dos trabalhos de auditoria, a Secretaria conta com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e com o Plano Anual de Auditoria (PAA), além dos planos específicos de cada auditoria. Esses instrumentos foram estruturados a partir da identificação e análise de riscos. Além disso, o PALP e o PAA foram elaborados em alinhamento com objetivos e metas institucionais do Regional.

18. A Saudi conta com 12 (doze) servidores em sua força de trabalho. Os integrantes da Secretaria possuem formação acadêmica de nível superior, com pós-graduação, em sua maioria. Entre essas formações estão incluídas diferentes áreas do conhecimento acadêmico, conforme se observa no Quadro 1 a seguir.

⁸ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020**. Redefine a estrutura e as atividades da Secretaria de Controle Interno, doravante denominada Secretaria de Auditoria, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/13791>>. Acesso em: 8 jul. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Quadro 1 – Formação acadêmica dos servidores da equipe da Secretaria de Auditoria

Servidor(a)	Graduação	Pós-graduação
Alexandre Martins Nobre	Administração de Empresas	Especialização em Administração de Empresas
Ana Cláudia Paes de Oliveira	Direito	Especialização em Direito do Estado
Cesar Rodrigo Bandoni	Engenharia Elétrica	Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação
Fábio Hanaoka	Administração	Especialização em Administração
Francisco Hatuchi Kitazana	Ciências Contábeis	Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas
Ivan Kolesnik Mozor	Letras	Não Possui
João Antônio da Rocha Ataíde	Administração	Mestrado Profissional em Administração Pública
Marcelo Tonon Targa	Ciências Contábeis	Especialização em Gestão Pública
Odair Michelli Junior	Direito	Mestrado em Educação e Ensino do Direito
Patrícia Gratão Gregui	Psicologia	Especialização em Gestão de Pessoas
Thales Fernando de Campos Pissolato	Gestão da Tecnologia da Informação	Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação
Wlamir Reche	Direito	Especialização em Direito Empresarial

Fonte: Secretaria de Auditoria.

19. Sobre o disposto no art. 10 da Resolução CSJT nº 282/2021, citado abaixo, a Saudi assevera que o seu atual dirigente cumpre integralmente os requisitos necessários à ocupação do cargo, conforme se verifica na Tabela 1 a seguir.

Art. 10. São requisitos para nomeação de dirigente de Unidade de Auditoria Interna, além de outras exigências estabelecidas em leis e regulamentos:

I - comprovação de participação em cursos na área de auditoria, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas; e

II - comprovação de experiência de, no mínimo, três anos em atividades de auditoria governamental.

Tabela 1 – Requisitos de nomeação do dirigente da unidade de auditoria interna

Requisitos	Mínimo	Cumprido (até 30/6/2022)
Cursos em auditoria	120 horas	303 horas
Experiência em auditoria governamental	3 anos	8 anos

Fonte: Secretaria de Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

20. O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) é o principal instrumento de gestão por competências no âmbito da Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região. O documento foi elaborado de acordo com as diretrizes das Resoluções CNJ nº 308 e nº 309, de 11 de março 2020, e da Resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021.

21. Nesse processo, foram identificadas as lacunas de conhecimentos e habilidades dos profissionais da Secretaria, em linha com as finalidades previstas no art. 1º da Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro 2016⁹. Com isso, foram definidas as prioridades de capacitação para o ano de 2021. Destarte, foi definida a meta de 40 horas de capacitação por servidor, em observância à recomendação do art. 72, *caput*, da Resolução CNJ nº 309/2020, *in verbis*:

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

22. A meta de treinamentos prevista para o exercício de 2021 foi alcançada por 100% dos membros da equipe no mês de dezembro. As capacitações foram focadas nos conteúdos prioritários definidos no processo de avaliação de competências e identificação de lacunas. O quantitativo de capacitações realizadas, segmentado por temas, consta no Quadro 2.

Quadro 2 – Quantidade de horas de treinamento realizados por tema em 2021

Tema	Horas de Capacitação
Conhecimento Normativo	337
Contabilidade e Orçamento	13
Controle Interno e Auditoria	826
Tecnologia da Informação	75
Demais competências	565
Total	1816

Fonte: Secretaria de Auditoria.

⁹BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2342>>. Acesso em: 23 jun. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5. Plano Anual de Auditoria

5.1 Atividades realizadas

23. O Plano Anual de Auditoria (PAA) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para 2021 foi aprovado pelo Ato GP nº 33/2020¹⁰. O planejamento incluiu 18 (dezoito) atividades de auditoria, nos termos do Anexo do Ato em referência. O Quadro 3 indica a realização de 88,88% dos trabalhos previstos no PAA de 2021 (16 dos 18 trabalhos previstos).

Quadro 3 – Atividades previstas no PAA de 2021

Item do PAA de 2021	Tema	Realizado	Número do PROAD
1	Auditoria de Contas – Exercício 2020	Sim	79045/2020
2	Auditoria de Contas – Exercício 2021	Sim	33867/2021
3	Auditoria sobre os programas sociais	Sim	269/2021
4	Auditoria sobre passivos de pessoal	Sim	8110/2021
5	Auditoria sobre licitações e gestão de contratos	Sim	24811/2021
6	Auditoria sobre gratificações a magistrados e servidores	Sim	43178/2021
7	Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau (Ação Coordenada de Auditoria CSJT)	Não	Não há
8	Auditoria sobre manutenção predial	Sim	639/2021
9	Auditoria sobre gestão de riscos de infraestrutura	Sim	14189/2021
10	Auditoria de avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria CNJ)	Sim	31591/2021
11	Auditoria sobre governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Sim	46225/2021
12	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Sim	21108/2021

¹⁰ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 33, de 30 de novembro de 2020**. Aprova o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para o exercício de 2021. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/13830>>. Acesso em: 21 jun. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Item do PAA de 2021	Tema	Realizado	Número do PROAD
13	Consultorias	Sim	54709/2021
14	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Sim	Não há
15	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Sim	21450/2021
16	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Sim	84902/2020
17	Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos	Sim	17781/2021 e 46707/2021
18	Auditoria a definir pelo Plano Anual de Fiscalização do CSJT	Não	Não há

Fonte: Secretaria de Auditoria.

24. Destaca-se que as atividades previstas nos itens 7 e 18 do Plano Anual de Auditoria não foram executadas por causa não diretamente controlada pela Secretaria de Auditoria.

25. Relativamente ao item 7 (Auditoria Coordenada pelo CSJT para avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho), nos termos do cronograma estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Ofício-Circular CSJT.SG.SECAUD nº 16/2020), as etapas referentes à avaliação seriam finalizadas oportunamente, de acordo com deliberação daquele Conselho. Durante o exercício de 2021, no entanto, não se realizaram as etapas de avaliação previstas.

26. Adicionalmente, quanto ao item 18, não foram definidos, pelo CSJT, trabalhos no Plano Anual de Fiscalização do CSJT com participação desta Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região, em 2021.

27. Ainda, nos termos do art. 16 do Ato GP/VPA nº 1, de 21 de junho de 2022¹¹, constitui responsabilidade da Secretaria de Auditoria avaliar a eficácia dos controles internos relacionados aos riscos dos objetivos institucionais. Esta atribuição foi cumprida por meio dos trabalhos de avaliação realizados nas unidades administrativas de 2021 e, de forma complementar, pela avaliação

¹¹ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP/VPA nº 1, de 21 de junho de 2022**. Institui a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14841>>. Acesso em: 8 jul. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

futura do próprio processo de Gestão de Riscos organizacional, conforme previsto pelo PALP, para o exercício de 2023.

5.2. Principais resultados obtidos

28. Por meio dos trabalhos de auditoria realizados, indicados na seção anterior, destacam-se, a seguir, os principais resultados obtidos em 2021.

Auditoria sobre os programas sociais

PROAD 269/2021

Identificaram-se oportunidades de melhoria relativas à: implementação de controles para que, previamente à autorização do termo de referência pela Administração, os processos de aquisição, destinados aos programas sociais do Tribunal, sejam instruídos, obrigatoriamente, com o ato de deliberação formalizado pelos gestores regionais em que foi autorizado o uso de recursos descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) no pagamento das despesas; implementação de controles para que os processos de aquisição de bens e serviços destinados aos programas sociais deste Regional sejam instruídos, obrigatoriamente, com informações sobre a entrega dos materiais aos destinatários finais, antes do arquivamento dos autos; e encaminhamento de ofício circular ou proposição de ato normativo no qual seja atribuída à determinada unidade subordinada à DGA a responsabilidade pelo acompanhamento e suporte aos gestores regionais dos Programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem” quanto à gestão dos recursos descentralizados anualmente pelo TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria das Contas Anuais de 2021

PROAD 33867/2021

Foram apresentadas recomendações para: a regularização do valor da depreciação dos bens imóveis retroativamente ao mês de dezembro de 2021, no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI); a regularização do valor da depreciação acumulada do imóvel localizado em Osasco, transferido à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em 7/10/2021; e registro, no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP), da totalidade dos atos de concessão de aposentadorias julgados legais pelo Tribunal de Contas da União (TCU), de modo a adequar o registro contábil nas contas de despesa de inativos.

Auditoria de avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria CNJ)

PROAD 31591/2021

Evidenciou-se oportunidade de aprimoramento de processos e controles para: realização de avaliação periódica e amostral do grau de acessibilidade digital de conteúdos comunicacionais e de serviços divulgados nos portais do Tribunal; apresentação de proposta de adoção de boas práticas sobre acessibilidade digital para orientar a produção de conteúdo comunicacional do Tribunal; adoção, em conjunto com as partes interessadas, de controle que garanta a inclusão e a avaliação de critérios de acessibilidade digital na especificação técnica do objeto, em processos de aquisições de sistemas, soluções e equipamentos de TIC; e garantia da inclusão de diretrizes de acessibilidade digital nas etapas de implantação de sistemas e de soluções de TIC, notadamente durante o planejamento e a homologação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria sobre passivos de pessoal

PROAD 8110/2020

Elaboraram-se recomendações direcionadas à: revisão da documentação dos processos administrativos relacionados aos passivos reconhecidos não fundamentados em decisão ou ato normativo do CSJT, a fim de instruir esses autos de acordo com o art. 2º, II, da Resolução CSJT nº 137/2014, c/c o art. 3º da Instrução Normativa CSJT nº 1/2014; juntada, aos processos administrativos relacionados a passivos, dos registros da dívida efetuados no SIAFI e as informações dos pagamentos realizados aos beneficiários, até a sua quitação integral; implementação de controle periódico para levantamento e identificação de passivos pagos judicialmente, a exemplo do levantamento realizado em 2020 pela unidade auditada; aprimoramento dos controles que garantam consistência entre os índices de correção monetária e de juros utilizados mensalmente para a atualização dos saldos de passivos nas planilhas de controle deste Regional e os índices estabelecidos pela Resolução CSJT nº 137/2014 e divulgados mensalmente no portal do Conselho; revisão dos pagamentos de passivos que incluíram juros de mora, adotando-se, no recálculo, os índices estabelecidos pela Resolução CSJT nº 137/2014 e divulgados mensalmente no portal do Conselho, atentando-se para os períodos em que foi evidenciada divergência; providência para abertura de processos administrativos visando à reposição ao erário das diferenças de juros de mora decorrentes de pagamento de saldos de passivos atualizados em desconformidade com os índices estabelecidos pela Resolução CSJT nº 137/2014 e divulgados mensalmente no portal do Conselho; revisão dos saldos atualizados de passivos, em sua composição (principal, juros de mora e correção monetária), a partir da conciliação dos saldos históricos iniciais contidos nas planilhas de controle e da validação da formação dos juros simples atualizados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria sobre gratificações a magistrados e servidores

PROAD 43178/2021

Evidenciaram-se oportunidades de melhoria para aprimoramento dos controles para o cumprimento da carga mínima de 30 horas-aula em cursos de desenvolvimento gerencial, exigida dos servidores ocupantes de função de nível gerencial a cada 2 (dois) anos, e dos controles para o recebimento da declaração prevista no art. 35, § 1º, da Resolução CSJT nº 315/2021, entregue pelos servidores que não estejam lotados em unidades de polícia judicial deste Regional, com vistas à percepção da GAS.

Auditoria sobre manutenção predial

PROAD 639/2021

Destacaram-se recomendações para: mapeamento dos processos de trabalho de gestão da manutenção predial e da fiscalização da terceirização residente dos contratos de manutenção predial; estabelecimento de indicadores que permitam monitorar os resultados dos serviços contratados de manutenção predial e dos processos de trabalho relativos à fiscalização da terceirização dos contratos de manutenção predial; registro dos resultados das inspeções prediais periódicas em relatórios, obtidos por meio de um roteiro padronizado de inspeção; adoção de método para estimar a quantidade global e de tipos de postos de trabalho necessários à execução dos serviços de manutenção predial; elaboração e implantação do Plano de Manutenção Preventiva previsto no contrato vigente, que contenha, no mínimo, a descrição das intervenções/serviços preventivos e o cronograma correspondente; exigência da produção e da entrega dos Relatórios de Vistoria Periódica pela empresa contratada, nos termos estabelecidos no contrato vigente; implantação de controle para analisar as solicitações de horas extras nos serviços de manutenção predial e submetê-las à aprovação da Diretoria-Geral da Administração, previamente à sua realização; e implantação de controle para assegurar a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria sobre licitações e gestão de contratos

PROAD 24811/2021

Foram apresentadas oportunidades de melhoria que consistem em: levantamento das informações necessárias e suficientes descritas no Manual de Compras e Licitações para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de bens e serviços destinados a este Regional; exclusão da alínea “a” do item 5.5.8 do Manual de Compras e Licitações, por ocasião de sua revisão e atualização, em decorrência da vedação imposta à Secretaria de Auditoria deste Regional quanto à sua participação no curso regular dos processos administrativos; exclusão da Secretaria de Auditoria dos fluxos das fases interna e externa do processo de licitação, disponibilizados na área da intranet do portal institucional, menu “Por dentro do TRT” – link “Compras e Licitações”; fortalecimento dos controles de gestão das alterações dos contratos, notadamente quanto ao acompanhamento dos seus prazos de vigência e das correspondentes providências exigidas para sua prorrogação ou para realização de nova licitação, em decorrência da indisponibilidade de parte das funcionalidades do Sistema de Licitações e Contratos (SILC).

Auditorias sobre Transparência e Dados Abertos (2 Ciclos)

PROADs 17781/2021 e 46707/2021

Foram realizados dois ciclos de auditoria de conformidade sobre transparência e dados abertos. Primeiramente, analisou-se o processo de transparência ativa, que ocorre com a divulgação de informações de interesse público por meio do sítio eletrônico institucional. Posteriormente, verificou-se a transparência passiva, viabilizada por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC. Foram emitidas 22 recomendações, sendo 18 no primeiro ciclo, realizado entre maio e junho de 2021, e 4 no segundo, promovido entre outubro e novembro do mesmo ano. Essas recomendações contemplaram adequações e atualizações nos conteúdos disponibilizados e modificações no processo de pedido de informações por meio do SIC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria de sobre governança e gestão de Tecnologia da Informação e

Comunicação

PROAD 46225/2021

Foram expedidas recomendações à unidade auditada para: aprimorar os controles para inclusão das formas de recebimento provisório e definitivo no Projeto Básico ou Termo de Referência das contratações de soluções de TIC e para a elaboração do Plano de Trabalho em contratações com terceirização de atividades mediante cessão de mão de obra; propor a revisão das atribuições do Comitê de Governança de TIC e do Comitê de Gestão de TIC, constantes nas normas internas, alinhando-as à Resolução CNJ nº 370/2021; disponibilizar editais, contratos e anexos relativos às aquisições de bens e serviços de TIC no repositório nacional mantido pelo CNJ, após sua homologação pelo Tribunal; completar a implementação de todos os macroprocessos previstos na Resolução CNJ nº 370/2020; e definir os resultados chaves (KRs) e correspondentes metas no PDTIC 2021/2022.

Auditoria sobre gestão de riscos de infraestrutura

PROAD 14189/2021

Foram apresentadas oportunidades de melhoria que consistem em: estabelecer ou aprimorar controles sobre a inclusão do regime de execução das obras selecionado nos editais e contratos; estabelecer diretrizes, estrutura e elementos de conteúdo mínimos, comuns, apropriados e suficientes aos relatórios de medição de execução da obra elaborados pelos fiscais do contrato; estabelecer os elementos mínimos que devam constar nos relatórios periódicos elaborados pelo contratado e incluir a exigência de apresentação destes relatórios nos editais de licitação e nos contratos; divulgar, no Portal Institucional do TRT da 2ª Região, os relatórios periódicos sobre os serviços de obras efetivamente executados, elaborados pelo contratado; implantar controles para garantir a emissão dos termos de recebimento de acordo com os dispositivos contratuais e com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; implantar controles para garantir a atualização do cronograma físico-financeiro das obras que tiveram alterações de prazo ou do objeto contratado e para garantir que as medições e pagamentos sigam o cronograma físico-financeiro e correspondam ao estágio de execução física previsto nas etapas constantes do cronograma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria Contínua sobre Folha de Pagamento**PROAD 21450/2021**

Foi analisada a adequada utilização das rubricas VENCIMENTO, GAJ, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ADIANTAMENTO, SUBSÍDIO MENSAL MAGISTRADO, e AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ADIANTAMENTO – MAGISTRADOS como veículo de destinação e desembolso de numerário nas folhas de pagamento deste Regional nos meses de julho e agosto de 2021. Foram apresentadas recomendações para: 1) avaliar a conveniência e a oportunidade de implantação de controles internos para verificar a conformidade normativa das rubricas utilizadas neste Regional; 2) avaliar a conveniência e a oportunidade de estruturação de procedimentos específicos para averiguar se alterações normativas são incorporadas às rubricas existentes; e 3) avaliar a conveniência e a oportunidade de proporcionar ações de capacitação para os servidores que atuam na folha de pagamento. Vale ressaltar que, por se tratar de uma auditoria contínua, os trabalhos de avaliação prosseguirão com a análise de outras rubricas que compõem a folha de pagamento deste Tribunal e dos procedimentos utilizados para sua criação, estruturação, manutenção e utilização também ao longo dos próximos exercícios.

Consultoria**PROAD 54709/2021**

Este trabalho foi instaurado com o objetivo de promover a disseminação do conhecimento normativo sobre a legislação de licitações e contratos no âmbito das unidades administrativas do TRT da 2ª Região, em parceria com membros especialistas da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial (SILAP). Foram realizadas 12 reuniões de estudo e discussão acerca do novo marco regulatório sobre licitações e contratos na administração pública, que se deu por meio da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A partir desses estudos, foram elaborados os conteúdos técnicos, consolidados em apresentações de *slides* (6 aulas), que servirão de base para capacitações, a serem realizadas durante o ano de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

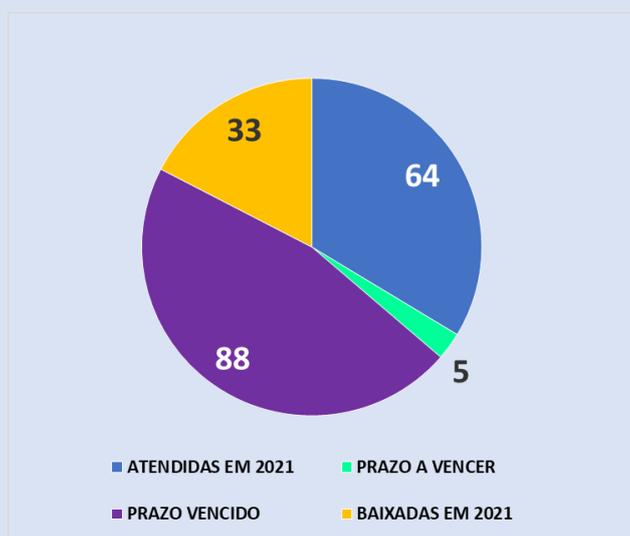
Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias

internas realizadas

PROAD 21108/2021

A atividade de monitoramento das recomendações das auditorias internas é realizada semestralmente. No 2º semestre de 2021, foram alcançados os seguintes resultados: **64** recomendações foram consideradas atendidas e restaram **93** recomendações a atender, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 – Estágio das recomendações de auditoria interna



Fonte: Secretaria de Auditoria.

Ainda, as 33 (trinta e três) recomendações baixadas em 2021 ocorreram pelo atingimento do limite de três anos para seu atendimento (14 casos), pela assunção do risco residual pela unidade auditada (10 casos) e por fato superveniente (9 casos).

De forma geral, o índice de atendimento das recomendações atingiu **87%**, de um total de **753** recomendações emitidas de 2011 até hoje, nos trabalhos de auditoria interna.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5.3 Análise de Atos de Pessoal e Monitoramento de Diligências dos Órgãos de Controle

29. Em atendimento ao art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 78, de 2018¹², foram analisados, por esta Secretaria de Auditoria, 678 atos de pessoal no ano de 2021, com 411 submissões ao Tribunal de Contas da União (60,6%). O Gráfico 2 apresenta a síntese das análises realizadas em 2021.

Gráfico 2 – Análise e encaminhamento de atos de pessoal



Fonte: Secretaria de Auditoria.

¹² BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018**. Dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/sisdoc/ObterDocumentoSisdoc?codVersao=editavel&codPapelTramitavel=59060967>>. Acesso em: 5 jul. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

30. O monitoramento do atendimento das diligências dos órgãos de controle externo também é uma competência atribuída a esta Secretaria, por força do art. 8º, incisos III e IV, do Ato GP nº 29/2020. Em 2021, foram recebidas e acompanhadas 216 comunicações provenientes de órgãos de controle externo. Os dados sobre essas manifestações estão consolidados no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Monitoramento de demandas do controle externo



Fonte: Secretaria de Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

31. Ademais, foram atendidas três demandas de órgãos de controle interno do Poder Judiciário (CNJ e CSJT), conforme demonstra o Quadro 4.

Quadro 4 – Demandas dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário

Órgão	Demanda	Tema
CNJ	Levantamento	Ranking de Transparência
CSJT	Levantamento	Gestão Socioambiental
	Requisição de Documentos e Informações	Auditoria sistêmica sobre abono de férias

Fonte: Secretaria de Auditoria.

5.4 Riscos e fragilidades de controle

32. O processo de análise e avaliação dos riscos e fragilidades aos quais o TRT da 2ª Região está exposto permitiu a construção do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2018-2021, com vigência até o dezembro de 2021. Nele, foram definidos os objetos das auditorias realizadas no horizonte de tempo definido para o Plano, que foi de quatro anos, nos termos do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020.

33. Foram adotados critérios específicos para a priorização das auditorias que foram realizadas em cada ano. Para tanto, foram analisados(as): i) materialidade (representatividade dos valores); ii) relevância (importância em relação ao planejamento institucional); iii) criticidade (representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais); iv) risco (possibilidade de um evento acontecer e afetar negativamente os objetivos institucionais); v) viabilidade (disponibilidade da informação e de recursos); e vi) maturidade (histórico de controles internos implantados e auditorias realizadas).

34. Destarte, os temas prioritários auditados no período (2018 a 2021) foram:

- gestão de pessoas;
- gestão orçamentária;
- infraestrutura;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- d) material e patrimônio;
- e) tecnologia da informação;
- f) gestão contábil e financeira; e
- g) gestão da segurança.

35. Todos os temas definidos para o PALP 2018-2021 foram contemplados por trabalhos de auditoria realizados pela Saudi no último quadriênio. Além desses, foram consideradas absorvidas outras temáticas, oriundas de exigências normativas, a exemplo das ações coordenadas de auditoria pelo CNJ e pelo CSJT, que possuem prevalência sobre os demais trabalhos de avaliação ou de consultoria.

36. Por fim, foram elaborados o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o quadriênio 2022-2025 e o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022. Esses instrumentos de planejamento foram aprovados por meio do Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021¹³. Assim, a partir das diretrizes estabelecidas, inicia-se um novo ciclo de trabalho, que será oportunamente avaliado e reportado ao Órgão Especial no decorrer do próximo ano.

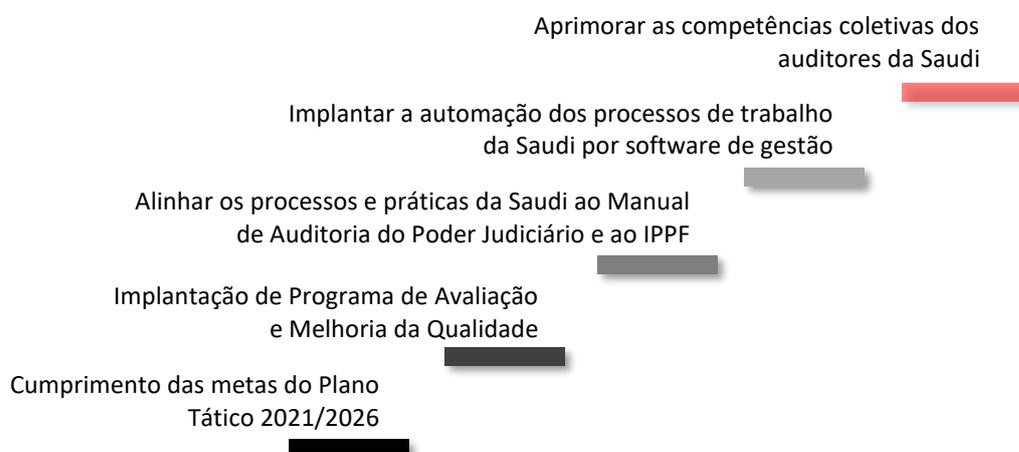
¹³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, para o quadriênio 2022-2025 e para o exercício de 2022, respectivamente. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14556>>. Acesso em: 24 jun. 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6. Expectativas para o futuro próximo

37. Para o futuro próximo, importantes desafios serão postos à frente desta Secretaria de Auditoria, dentre os quais:



38. A realização dos projetos acima propiciará ganhos de eficiência e de eficácia e a aderência dos processos de auditoria às normas internacionais, o aprimoramento contínuo dos resultados das avaliações e consultorias futuras e o fortalecimento do alinhamento da Secretaria de Auditoria aos objetivos estratégicos do Tribunal.